



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 234/2026/PMI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Sergio Besen, torna pública a contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa ELETRO INSTALADORA ES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.810.873/0001-06, para o fornecimento de 35 (trinta e cinco) luminárias de embutir em LED, conforme as condições e especificações deste Termo e do processo administrativo.

O processo digital pode ser consultado na íntegra no sistema e-CIGA:

<https://ibicare.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/processo/50e43ae8-1f42-4588-8d9f-cfc6d6bcdadb>

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de 35 (trinta e cinco) luminárias de embutir, quadradas, de LED, potência de 40 W, temperatura de cor de 6.500 K, fluxo luminoso de 4.800 lúmens, bivolt (autovolt), dimensões de 620 x 620 mm, destinadas à iluminação da sala de dança localizada no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
- 1.2. O objeto compreende o fornecimento de produtos novos, sem uso, acondicionados na embalagem original do fabricante e com os componentes necessários ao funcionamento. A instalação não integra a contratação. O frete, embalagem, transporte, carga e descarga estão incluídos no preço, sem custo adicional para o Município.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação direta fundamenta-se nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de compra cujo valor está abaixo do limite legal atualizado para essa hipótese, e no Decreto Municipal nº 024, de 29 de maio de 2023.
- 2.2. A contratação será realizada por dispensa simples, sem disputa eletrônica. A não realização do procedimento eletrônico encontra fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 024/2023, por se tratar de pequena compra cujo valor está abaixo do limite atualizado previsto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. A Administração realizou pesquisa com três fornecedores e selecionou a proposta de menor preço que atende às especificações do Termo de Referência.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 3.1. A empresa Eletro Instaladora ES Ltda., CNPJ nº 45.810.873/0001-06, foi escolhida por apresentar o menor preço entre as três propostas obtidas e atender às especificações do Termo de Referência. A



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

proposta inclui o frete por conta da fornecedora. A documentação de habilitação da empresa integra os autos do processo.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A aquisição é necessária para adequar a iluminação da sala de dança localizada no Centro Esportivo Municipal Prefeito Pedro Dotta. As luminárias de LED especificadas oferecem iluminação compatível com o uso do espaço, menor consumo de energia e maior durabilidade. A falta de iluminação adequada prejudica a segurança e a realização das atividades culturais, esportivas e turísticas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

5. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 5.1. A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor global.
- 5.2. A solução adotada mostrou-se a mais vantajosa, considerando:
- a) natureza comum do bem;
 - b) a existência de fornecedores no mercado;
 - c) a necessidade de celeridade;
 - d) a economicidade do procedimento.
- 5.3. A contratação foi precedida de regular instrução processual, incluindo DFD, Termo de Referência e pesquisa de preços.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 6.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a três fornecedores, para o mesmo objeto e quantitativo. Os preços unitários informados foram:

Fornecedor	Preço unitário cotado
Eletro Instaladora ES Ltda.	R\$ 102,75
Transportes Rodapinem Ltda. ME (Juca Materiais de Construção)	R\$ 265,00
Construtora PHD	R\$ 269,90

- 6.2. O preço selecionado é de R\$ 102,75 por unidade, totalizando R\$ 3.596,25 para 35 unidades. A análise registrada na pesquisa de preços considerou as diferenças identificadas entre as propostas e concluiu que a proposta escolhida atende às especificações do Termo de Referência, sem indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

7.1. **Valor total da contratação:** R\$ 3.596,25 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos):

Item	Especificação	Unidade / quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Luminária de embutir, quadrada, LED, 40 W, 6.500 K, fluxo luminoso de 4.800 lúmens, bivolt (autovolt), 620 x 620 mm.	UN / 35	R\$ 102,75	R\$ 3.596,25

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Especificações Técnicas Gerais:

- Tipo / Formato: Luminária / Pannel de Embutir Quadrado (Backlight LED)
- Potência: 40 W
- Tensão / Voltagem: Autovolt (100V ~ 240V) / Bivolt
- Frequência: 50 Hz / 60 Hz
- Fluxo Luminoso: 4.800 lúmens
- Eficiência Luminosa: 120 lm/W
- Temperatura de Cor: 6.500 K (Branco Frio / Luz Branca)
- Ângulo de Abertura da Luz: 120°
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): > 80
- Fator de Potência (FP): > 0,6 (podendo variar conforme o modelo e driver utilizado)

8.2. Dimensões e Estrutura:

- Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 620 mm x 620 mm
- Material da Composição: Alumínio, Policarbonato e Componentes Eletrônicos
- Grau de Proteção: IP20 (uso interno)
- Temperatura de Operação: -10 °C a +40 °C
- Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação (conforme o fabricante)

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1. A entrega será única e integral, na Prefeitura Municipal de Ibicaré, em dias úteis e horário de expediente. O prazo é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.
- 9.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O recebimento definitivo será realizado após conferência quantitativa e qualitativa, em até 5 (cinco) dias úteis. As unidades recusadas por desconformidade deverão ser substituídas pela contratada em até 10 (dez) dias, contados da notificação, sem custo adicional.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 10.1. Fornecer as 35 luminárias conforme as especificações deste Termo de Referência, novas, sem uso e em embalagem original.
- 10.2. Entregar o objeto no prazo e local estabelecidos, incluindo embalagem, frete, transporte, carga e descarga.
- 10.3. Substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados por defeito, avaria ou desconformidade.
- 10.4. Manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas para a contratação e emitir documento fiscal em nome da pessoa jurídica contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 11.1. Compete à Administração emitir a Nota de Empenho e informar as condições necessárias à entrega; acompanhar e fiscalizar o fornecimento, conferindo a quantidade e a conformidade dos produtos; receber o objeto quando atendidas as condições estabelecidas; e efetuar o pagamento após o atesto da nota fiscal.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e o atesto do servidor responsável, observada a conferência e o recebimento definitivo do objeto. A nota fiscal deverá ser emitida para o Município de Ibicaré, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, e conter a mesma razão social e CNPJ da empresa habilitada:

13. DA HABILITAÇÃO E DAS SANÇÕES

- 13.1. A comprovação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos para a contratação integra os autos. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A gestão da contratação será exercida pela servidora Marcelli Camila Jung, designada por ato específico. A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de Josiano Guilherme Puhle, conforme indicação constante do Documento de Formalização da Demanda. Compete ao gestor coordenar o acompanhamento da contratação; ao fiscal, conferir o recebimento, verificar a conformidade e atestar a nota fiscal.

15. DA FORMALIZAÇÃO E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

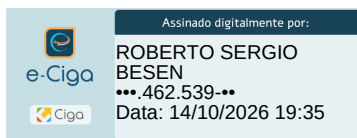
- 15.1. Por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Termo de Referência.
- 15.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de Ibicaré, conforme reserva de dotação e parecer contábil constantes dos autos do processo administrativo:

	Código	Especificação
Despesa	155	44900000 – Aplicações Diretas
Unidade	17001	Divisão de Cultura
Funcional	0013	Cultura
Ação	2034	Manutenção dos Serviços Culturais
Elemento	44905198	Obras Contratadas
Programa	0017	Promoção à Cultura e a Arte
Fonte	2710.3210.0005	Superávit Emenda Parlamentar Impositiva Dep. Antídio Lunelli

16. DESPACHO FINAL

- 16.1. Em conformidade com as justificativas e os documentos constantes do Processo Licitatório nº 234/2026/PMI e nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da empresa Eletro Instaladora ES Ltda., CNPJ nº 45.810.873/0001-06, para o fornecimento de 35 (trinta e cinco) luminárias, pelo valor total de R\$ 3.596,25 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
- 16.2. Publique-se este ato no sítio eletrônico oficial do Município e divulgue-se a contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme as regras e os prazos legais aplicáveis.

Ibicaré/SC, 14 de outubro de 2026.



Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Consultor Jurídico do Município.